



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL DPGPI/PPG-EnEB 03/2024 de 01 de outubro de 2024 -
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EVENTOS
CIENTÍFICOS**

Retificado em 13 de Novembro de 2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano) - Campus Urutaí, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPGPI-UR), torna público o presente Edital, que visa fomentar a participação de discentes do Mestrado Profissional em Ensino para Educação Básica (PPG-EnEB) em eventos científicos. Os discentes interessados poderão se candidatar ao auxílio para participação.

1. Do objeto e dos objetivos

1.1. Esta chamada é destinada a discentes regularmente matriculados no PPG-EnEB do IF Goiano - Campus Urutaí, com o objetivo de fomentar a participação, por meio de apresentação e respectiva publicação de trabalhos em eventos científicos relacionados à Área de Ensino da CAPES.

1.2. Objetivos:

- I. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisa e inovação.
- II. Estimular e viabilizar a participação de discentes do PPG-EnEB em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, em nível nacional e internacional.
- III. Facilitar a troca de experiências entre discentes do IF Goiano e pesquisadores de outras instituições.
- IV. Promover a conversão de trabalhos desenvolvidos no âmbito do PPG-EnEB em artigos científicos, produtos educacionais e produtos técnicos e tecnológicos e de inovação.
- V. Atualizar conhecimentos e complementar a capacitação técnico-científico-profissional dos estudantes, os quais deverão trazer consigo e poderão compartilhar essas experiências com a comunidade do IF Goiano.
- VI. Promover oportunidades para a criação de redes de colaboração entre pesquisadores e profissionais.
- VII. Criar oportunidades de desenvolvimento de habilidades de apresentação, comunicação científica e crítica.

2. Dos Requisitos

2.1. Para solicitar o incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no PPG-EnEB do IF Goiano.
- II - Não estar inadimplente com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação (PROPPi) e, no Campus Urutaí, pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- III - Possuir currículo na Plataforma *Lattes*, atualizado no mês da solicitação do auxílio;
- IV - Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar;
- V - Cada trabalho poderá receber o incentivo uma única vez, sendo contemplado apenas um dos seus autores. Em caso de solicitação por mais de um autor, será selecionado o discente com maior pontuação.

2.2. São requisitos para evento científico, tecnológico e inovador:

- I - Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- II - Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3. Da solicitação e dos documentos necessários

3.1. Formulário de candidatura, *online*, disponível em: <https://forms.gle/rYRJH6DExTRW9rA28>. Os anexos do edital deverão ser acessados pelo link: [Anexos do edital](#)

3.2. São necessários os seguintes documentos:

I - Anexo I: quadro de pontuação e autoavaliação;

II- Planilha de custos contendo o detalhamento do plano de aplicação dos recursos, com documentos comprobatórios das pesquisas de preço, em conformidade com o disposto no item 7.2 deste edital;

III- Versão resumida do Currículo *Lattes* atualizado no mês da solicitação;

IV – Cópia do trabalho submetido à apresentação no evento;

V - Programação detalhada sobre o evento (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado);

VI - Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;

VII - Comprovante de matrícula.

3.3. Caso ainda não possua o termo de aceite do trabalho até a data limite da solicitação do auxílio financeiro, o discente poderá protocolar seu pedido, ficando obrigada a apresentação deste termo para a liberação do auxílio financeiro.

3.4. Solicitações com documentação incompleta, ou protocoladas fora do prazo serão desconsideradas.

4. Cronograma

Onde se lê:

Quadro 1. Etapas e cronograma de inscrições

Publicação do edital		02/10/2024	
Prazo para impugnação do edital		Até 48 horas após a publicação do edital	
Prazo para recurso		Até 48 horas após a publicação do resultado preliminar	
Mês de realização do evento	Período de inscrição	Resultado preliminar	Resultado final
Novembro de 2024	07 a 16/10/2024	Até 23/10/2024	Até 25/10/2024
Dezembro de 2024	04 a 13/11/2024	Até 20/11/2024	Até 22/11/2024
Janeiro de 2025	04 a 13/11/2024	Até 20/11/2024	Até 22/11/2024
Fevereiro de 2025	06 a 17/01/2025	Até 24/02/2025	Até 28/02/2025
Março de 2025	03 a 14/02/2025	Até 21/02/2025	Até 25/02/2025

Leia-se:

Quadro 1. Etapas e cronograma de inscrições

Publicação do edital		02/10/2024	
Prazo para impugnação do edital		Até 48 horas após a publicação do edital	
Prazo para recurso		Até 48 horas após a publicação do resultado preliminar	

Mês de realização do evento	Período de inscrição	Resultado preliminar	Resultado final
Novembro de 2024	07 a 16/10/2024	Até 23/10/2024	Até 25/10/2024
Dezembro de 2024	04 a 13/11/2024	Até 20/11/2024	Até 22/11/2024
Janeiro de 2025	04 a 13/11/2024	Até 20/11/2024	Até 22/11/2024
Fevereiro de 2025	06 a 17/01/2025	Até 24/01/2025	Até 28/01/2025
Março de 2025	03 a 14/02/2025	Até 21/02/2025	Até 25/02/2025

5. Da seleção

5.1. As propostas submetidas serão analisadas com base na adequação do evento pretendido à linha de atuação desenvolvida pelo discente no PPGEnEB/IF Goiano, reconhecida pela CAPES. A avaliação considerará o mérito do trabalho e sua relevância para o PPG-EnEB.

5.2. Serão indeferidas solicitações que não apresentem relação direta com a área de concentração do PPG-EnEB ou com o projeto de pesquisa do discente.

5.3. Havendo um número de solicitações maior do que o disponível em edital serão ranqueadas de acordo com os critérios descritos no Anexo I.

5.4. A seleção será realizada pelas comissões locais do Programa Institucional de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação (PIPECTI), levando em consideração:

- I. análise documental (enquadramento);
- II. classificação conforme Anexo I.

6. Da vigência do edital

6.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 04 de novembro de 2024 até 31 de março de 2025.

7. Dos recursos financeiros

7.1. Para este edital, serão destinados recursos orçamentários no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais). A origem do recurso financeiro é o convênio firmado entre o PPG-EnEB/IF Goiano e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM).

7.2. O valor médio disponibilizado por mês é de R\$3.000,00 (três mil reais).

7.3. O valor do auxílio será depositado, em parcela única, em conta corrente em nome do candidato aprovado e selecionado, respeitando o número de vagas disponíveis, no valor de:

- a) até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para eventos que ocorrerão fora do campus de origem do discente, em cidade com distância de até 700 km do referido campus;
- b) até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos que ocorrerão fora do campus de origem do discente, em cidade com distância de até 701 km do referido campus;
- c) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos no exterior;

Parágrafo único - para eventos online será custeado apenas o valor da inscrição.

7.4. São despesas custeadas com o auxílio financeiro: taxa de inscrição no evento; impressão de pôster (se for o caso); hospedagem; alimentação; e passagens aéreas e rodoviárias.

7.5. Todos os outros tipos de despesas não são financiáveis pelo auxílio financeiro.

7.6. Gastos com bebidas alcoólicas são terminantemente proibidos.

7.7. Os recursos orçamentários não utilizados em um mês serão incorporados ao valor disponibilizado para o mês seguinte, exceto no último mês de Fevereiro.

7.8. O auxílio financeiro concedido deverá ser rigorosamente utilizado de acordo com o plano de aplicação dos recursos aprovado, a custear apenas despesas do discente contemplado.

7.9. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros

disponíveis.

7.10. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo III).

8. Das obrigações e da prestação de contas

8.1. O discente contemplado com o auxílio financeiro para participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação deve assumir as seguintes obrigações perante o IF Goiano:

I - o compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;

II - apresentar à Diretoria de Pesquisa, até 10 dias após o retorno da viagem:

a) Comprovantes de viagem (passagens, notas fiscais ou recibos de hospedagens, alimentação, entre outros);

b) Cópia do certificado de participação e apresentação do trabalho no evento;

c) Disponibilizar a publicação em meio eletrônico e o link para anais do evento.

III - O discente contemplado fará referência ao IF Goiano, e ao convênio entre IFTM e PPG EnEB/IF Goiano, nas publicações e trabalhos apresentados.

IV - Caberá a utilização da logo do IF Goiano manual da marca conforme o uso:

https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Manual_do_Uso_da_Marca_-_Vs_final.pdf

8.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3. O discente não poderá solicitar outro auxílio para eventos enquanto o relatório e as comprovações das atividades desenvolvidas em evento anterior não forem apresentados dentro do prazo e aprovados pela Comissão.

8.4. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro discente.

9. Das disposições finais e transitórias

9.1. Será permitido o financiamento de 01 (um) evento por discente, por esta modalidade de financiamento.

9.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa.

9.3. O IF Goiano não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado. Quaisquer acréscimos de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) serão de responsabilidade exclusiva do proponente ou de seu responsável.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Urutaí/GO, 30 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Fernandes Sobrinho
Coordenador do PPG-EnEB

(Assinado eletronicamente)

Anderson Rodrigo da Silva
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPGPI) do IF Goiano - Campus Urutaí

(Assinado eletronicamente)

Paulo César Ribeiro da Cunha
Diretor Geral (DG) do IF Goiano - Campus Urutaí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Rodrigo da Silva, DIRETOR(A)** - CD3 - DPGPI-UR, em 13/11/2024 10:04:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651760

Código de Autenticação: 088baec778



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Urutaí
Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000
(64) 3465-1900